



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 1.940/2011.

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal do Município de Ladário-MS, no uso de suas atribuições legais e considerando as Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a se realizar no(s) dia(s) 29 e 30 do mês de Novembro de 2011 a partir das 18:30 horas, no Poliesportivo do Colégio São Miguel, na cidade de Ladário .

Artigo 2º - O evento terá como tema geral “**Mobilizando, Implementando e Monitorando a Política e o Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios**”.

Artigo 3º - As discussões realizadas na VII Conferência terá como finalidade avaliar a implantação e implementação das políticas públicas relacionadas à criança e ao adolescente, tendo como referências a Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal e demais legislações pertinentes, bem como as deliberações das Conferências anteriores em âmbito Municipal, Estadual e Nacional.

Artigo 4º - A Conferência terá como eixos temáticos:

- Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
- Proteção e Defesa dos Direitos;
- Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
- Controle Social e Efetivação dos Direitos;
- Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes

A.G.M.
Ladário-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO



(Continuação do Decreto Nº 1.940/2011).

Artigo 5º - A Coordenação Geral da VII Conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, que encarregar-se-á de indicar a Comissão Organizadora.


Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de novembro de 2011.



JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA

Prefeito Municipal



A.G.M.
Ladário-MS